

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação de treinamento para habilitação de servidores de Tecnologia da Informação (TI) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) para realização de contagem de Pontos de Função Simples (Simple Function Point - SFP), conforme diretrizes estabelecidas no Manual de Contagem (versão 2.2). A capacitação oferecerá uma abordagem simplificada da Análise de Pontos de Função (APF) tradicional, desenvolvida para facilitar e agilizar a medição do tamanho de softwares.

*ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

SIM  
 NÃO

*Nota: Resolução CNMP 283/2024*

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SGA / DTI / Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

#### 3. Unidade Solicitante:

SGA / DTI / Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101-0021 - Diretoria de Tecnologia da Informação

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

- RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( X ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

*ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa*

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

**Nome Completo:**

Fagner Gonzaga Conceição

**Unidade Administrativa:**

SGA / DTI / Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

**IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**

**Nome Completo:**

Alex Nério de Andrade Bomfim

**Órgão/Unidade:**

SGA / DTI / Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Gonzaga Conceição** - Analista Técnico, em 25/02/2025, às 09:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1435774** e o código CRC **41C718B4**.

19.09.00854.0005898/2025-32

1435774v1

@descricao\_orgao\_m

## MANIFESTAÇÃO

Cumprimentando-vos cordialmente, venho informar que estou ciente e de acordo com a contratação do curso solicitado para capacitação de servidores da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas.

Atenciosamente,

Alex Nério de Andrade Bomfim  
Coordenador de Sistemas  
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas



Documento assinado eletronicamente por **Alex Nério de Andrade Bomfim** - Analista Técnico, em 26/02/2025, às 10:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1438159** e o código CRC **FDD3215**.



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	<b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b>
<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	Contratação de treinamento para habilitação de servidores de Tecnologia da Informação (TI) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) para realização de contagem de Pontos de Função Simples (Simple Function Point - SFP), conforme diretrizes estabelecidas no Manual de Contagem (versão 2.2). A capacitação oferecerá uma abordagem simplificada da Análise de Pontos de Função (APF) tradicional, desenvolvida para facilitar e agilizar a medição do tamanho de softwares.
<b>1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO</b>	Diante da alta demanda por sistemas em desenvolvimento na Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) do MPBA, torna-se essencial compreender a contagem de Pontos de Função para medir corretamente o tamanho dos softwares. Esse conhecimento é fundamental para os servidores de TI que atuam como líderes de projetos e representa um diferencial para os demais servidores de TI que atuam diretamente no desenvolvimento de software.
<b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p><input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> <b>D) OUTRO(S).</b> Especificar:</p>
<b>1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b> (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) JUSTIFICATIVA:</b></p>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b> (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</b></p> <p>➤ <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b></p> <p>➤ <b>ITEMS APlicáveis - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS</p> <p><input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>A CDS do MPBA enfrenta uma crescente demanda por novos sistemas e pela manutenção de soluções existentes. Para garantir maior previsibilidade nos projetos, correto dimensionamento de esforço e melhor controle dos contratos de desenvolvimento, é fundamental a adoção de métricas precisas para medir o tamanho do software.</p> <p>A Contagem de Pontos de Função é uma metodologia consolidada e amplamente utilizada para esse propósito, permitindo avaliar o esforço necessário para o desenvolvimento e evolução de sistemas de forma objetiva e padronizada. No entanto, a aplicação do método tradicional pode ser complexa e demandar tempo significativo. Diante desse cenário, a Análise Simplificada de Pontos de Função, baseada na metodologia tradicional, surge como uma alternativa eficaz, garantindo maior agilidade sem comprometer a precisão da medição.</p> <p>A capacitação da equipe técnica e de gestão na aplicação dessa técnica é essencial para aprimorar a estimativa de esforço, melhorar a tomada de decisão e otimizar o uso dos recursos disponíveis. Além disso, a adoção da Análise Simplificada de Pontos de Função contribui para o aprimoramento da governança de TI, proporcionando maior transparéncia e controle sobre os projetos de softwares desenvolvidos internamente e contratados de terceiros.</p> <p>Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação de um treinamento especializado, que permitirá aos servidores do MPBA adquirir conhecimento e habilidade na realização da contagem de Pontos de Função de maneira simplificada. Com isso, espera-se aumentar a eficiência dos processos internos, reduzir incertezas nas estimativas e garantir maior previsibilidade e controle nos investimentos em tecnologia.</p>	
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	<p>Realização de um treinamento para capacitação em contagem de Pontos de Função Simples para os servidores de TI do MPBA. A capacitação oferecerá uma abordagem simplificada da Análise de Pontos de Função tradicional, desenvolvida para facilitar e agilizar a medição do tamanho de softwares.</p> <p>O treinamento será dividido em exposições teóricas e atividades práticas, totalizando uma carga horária de 08 horas.</p> <p>Nesse treinamento o servidor de TI vai aprender:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Visão Geral da Contagem de Pontos de Função Simples:<ul style="list-style-type: none"><li>○ O que é Ponto de Função Simplificado;</li><li>○ Diferenças entre Ponto de Função tradicional e SFP;</li><li>○ Benefícios do uso do SFP.</li></ul></li><li>• Passo 1 - Reunir documentação disponível;</li><li>• Passo 2 - Determinar Tipo de Contagem, Fronteira e Escopo da Contagem:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Projeto de Desenvolvimento;</li><li>○ Projeto de Melhoria;</li><li>○ Aplicação;</li><li>○ Identificar a Fronteira, Escopo da Contagem;</li><li>○ Identificar os requisitos funcionais do usuário;</li><li>○ Exercícios.</li></ul></li><li>• Passo 3 - Medir as Funções Tipo Dado:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Diretrizes para a Identificação de Arquivos Lógicos;</li><li>○ Considerações sobre Dados de Código;</li></ul></li></ul>	



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Exercícios;</li><li>○ Estudo de Caso - Medição de um Projeto de Aplicação.</li><li>● Passo 4 - Medir as Funções Tipo Dado:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Identificar os Processos Elementares;</li><li>○ Exercícios;</li><li>○ Estudo de Caso - Medição de um Projeto de Aplicação.</li></ul></li><li>● Passo 5 - Calcular o tamanho funcional;</li><li>● Passo 6 - Documentar e Reportar:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Como contar Projeto de Melhoria;</li><li>○ Identificar as Funções Alteradas pelo Projeto de Melhoria;</li><li>○ Exercícios;</li><li>○ Estudo de Caso - Medição de um Projeto de Melhoria.</li></ul></li></ul>
--	--

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p><b>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>( ) C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(X) D) Artigo 74, inciso III, alínea <u>_f_</u> da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<p><b>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</b></p> <p>A capacitação será conduzida pela Karita Consultoria e Treinamento, empresa renomada e com amplo know-how na área de Análise de Pontos de Função Simples.</p> <p>O treinamento será ministrado pela Prof.<sup>a</sup> Leila Karita dos Anjos do Espírito Santo, mestra em Ciência da Computação pela Universidade Federal da Bahia, graduada em Informática e pós-graduada em Engenharia de Software. Possui certificações em Análise de Pontos de Função em Agilidade e Management 3.0, além de ampla experiência como Agilista, Product Owner, Scrum Master e Kanban. Com 22 anos de atuação na área de TI, ministra capacitações no setor desde 2009.</p> <p>Atua como Consultora de Medição de Software há mais de 20 anos, com experiência em projetos de desenvolvimento e manutenção de software. Possui expertise na contagem e aferição de estimativas detalhadas utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função nas versões 4.2.1 e 4.3.1. Tem participação ativa em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Reuniões de consenso sobre contagens divergentes entre contratantes e contratadas.</li><li>● Elaboração de relatórios de aferição de contagens.</li><li>● Estruturação de guias e padrões de contagem para organizações.</li><li>● Capacitação profissional na técnica de Análise de Pontos de Função (APF) desde 2010.</li></ul>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<ul style="list-style-type: none"><li>Além disso, é membro do IFPUG (International Function Point Users Group) desde 2006.</li></ul>
	<p><b>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>(x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); ( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>
	<p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p><b>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</b></p>
<b>2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</b>	<p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b></p> <p>( ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p>( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: ( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: ( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: ( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</p> <p>( ) 4. Outro. Indicar:</p> <p>( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/>	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/>	C) OUTRO. Indicar:
<p>➤ <b>PRAZO:</b> <u>05</u> dias. Contagem – <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>    <input checked="" type="checkbox"/> Úteis    <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>		
<p>➤ <b>LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:</b> MPBA (Sede)</p> <p>➤ <b>DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) NÃO SE APLICA</p> <p>( X ) B) REGRAS: O treinamento está programado para os dias 07/04 e 08/04, com uma carga horária total de 8 horas, distribuídas em 4 horas diárias, no turno da manhã ou tarde, conforme definição a ser acordada. A capacitação contará com a participação de 8 servidores de TI.</p> <p>No entanto, caso haja restrições relacionadas à disponibilidade do espaço ou infraestrutura necessária para o evento, a data poderá ser alterada, mediante acordo prévio com a contratada.</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</b></p>		



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(X)	A) REGRAS (SUGESTÃO):				
		➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:				
		<table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>Treinamento para capacitação em Pontos de Função Simples, segundo Manual de Práticas de Contagem (versão 2.2) para os servidores de TI.</td><td>90</td><td>( ) Úteis (X) Corridos</td></tr></tbody></table>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Treinamento para capacitação em Pontos de Função Simples, segundo Manual de Práticas de Contagem (versão 2.2) para os servidores de TI.
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM				
Treinamento para capacitação em Pontos de Função Simples, segundo Manual de Práticas de Contagem (versão 2.2) para os servidores de TI.	90	( ) Úteis (X) Corridos				
➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> :  (X) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR ( <b>REGRA GERAL</b> )  ( ) B) OUTRO – Informar:  ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): <i>Não se aplica</i> .  ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> :  ( ) A) NÃO  (X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.						
( ) B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):						
( ) C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas ( <b>INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO</b> )						
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(x)	A) NÃO SE APlica, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APlicável AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA				
	( )	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
	( )	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: .				
	( )	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:				



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>➤ <b>INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS)</b> – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="radio"/> <b>GARANTIA LEGAL:</b></li><li><input type="radio"/> <b>GARANTIA CONTRATADA:</b></li></ul>
( )		<p><b>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</b></p>

### 3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

- ( ) A) CONTRATADO (**REGRA GERAL**)  
( ) B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)

Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO**, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- ( ) A) \_\_\_\_\_ DIAS  
( ) B) \_\_\_\_\_ MESES

( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

Justificar prazo de duração definido:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- ( ) A) \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos  
( ) B) \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos  
( ) C) OUTRO(S). Indicar:

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

( ) B) Assistência sediada no seguinte município: /

( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

( ) D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li></ul> <p>( ) E) Outra. Especificar: .</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver): .</p>
<b>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ( x )	<b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/> ( )	<b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</li><li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</li></ul>
<b>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</li><li>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</li><li>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</li><li>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</li><li>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</li><li>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº 14.634/23; art. 12, § 2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).</li></ul> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</li></ul>	



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b> |
| <input type="checkbox"/>            | <b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</b><br><br>.               |

### 3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
( x )	<p><b>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><b>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
( )	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> ____05____ dias úteis, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) C) OUTRO:</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <p>➤ <b>PRAZO:</b> <u>5</u> dias úteis, contados do recebimento provisório</p>
	<p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>( ) B) PRAZO - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>( ) 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p><b>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

<b>3.9 DOS PREÇOS</b>	<p><b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p>
<input type="checkbox"/>	<p><b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b></p>
<p><b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS - R\$ 900,00 (Novecentos reais).</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b>, relativo à completa execução dos serviços.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>D) OUTRO:</b></p>	
<b>3.10 REGAS DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>A) MENSAL</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> <b>1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</b></p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> <b>2) OUTRO:</b></p>
	<p><input type="checkbox"/> <b>D) PARCELADO:</b></p> <p>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p>
	<p><input type="checkbox"/> <b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:</p>
	<p><b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b>, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p>
	<p><input type="checkbox"/> <b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>, para além dos indicados na opção A. Especificiar:</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

<b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
<b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>	( )	<p><b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>( ) A) INPC/IBGE</p> <p>( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li></ul>
	(x)	<p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></li></ul> <p>( x ) A) INPC/IBGE</p> <p>( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li></ul>
<b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>		<p><b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( x ) A) <b>NÃO SE APLICA</b> (Não se trata de registro de preços)</p>
	( )	<p><b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</li><li>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></li></ul> <p>( ) NÃO    ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
		<p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>(X) 1) <u>12</u> meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>( ) 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>( ) 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>( ) 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Opção 1:</b> _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados a partir de(a) - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</b></p> <p><input type="checkbox"/> ➤ Justificativa:</p>
<p><b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p> <p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste,</p>	



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p><b>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*</b></p> <p>( ) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p>(X) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.14.2.1 Entrega de material com conteúdo do curso.</p> <p>3.14.2.2 Produzir e enviar o certificado em formato digital da participação no treinamento para os alunos.</p>
<b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*</b></p> <p>( ) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p>(X) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>3.15.2.1 Informar à contratada o nome e e-mail dos participantes do treinamento duas semanas antes.</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		3.15.2.2 Disponibilizar a infraestrutura necessária para suportar o treinamento (sala de aula, sala de reuniões ou espaço interno com capacidade para atender o número de alunos) com mesa e cadeira para participante; projetor, microfone com caixa de som, acesso à internet, quadro branco ou flip chart.
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	(x)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	( )	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:  ➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>  ( ) A) 5% (cinco por cento)      ( ) B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)  ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.  ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>		
MATRÍCULA: 355450	NOME DO SERVIDOR: Fagner Gonzaga Conceição	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:   Documento assinado digitalmente FAGNER GONZAGA CONCEICAO Data: 26/02/2025 16:27:20-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SGA /DTI / Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas		

## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Treinamento para capacitação em Pontos de Função Simples, segundo Manual de Práticas de Contagem (versão 2.2) para os servidores de TI.	Unidade	8	21172 - Treinamento Qualificação Profissional



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

**APENSO II**

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b>  KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b>  KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA	<b>CNPJ / CPF:</b>  24.938.651/0001-95	
<b>ENDEREÇO:</b>  AV. LUIS VIANA FILHO, 13223, EDF. HANGAR BUSINESS PARK HANGAR 1, SALA 411, SÃO CRISTÓVÃO		
<b>MUNICÍPIO:</b>  SALVADOR	<b>UF:</b>  BA	<b>CEP</b>  41.820-790
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b>  LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPÍRITO SANTO - SÓCIO ADMINISTRADOR		<b>CPF:</b>  [REDACTED]



## TABELA DE PRE\xc7OS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRICA\xc3\x83O RESUMIDA DO ITEM	QTD	PRE\xc7O 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PRE\xc7OS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			PRE\xc7O 4
			RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	CONTRATANTE	
1	Treinamento para habilitação de servidores de Tecnologia da Informação (TI) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) para realização de contagem de Pontos de Função Simples (Simple Function Point - SPF), conforme diretrizes estabelecidas no Manual	8	KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00	ACTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.050,00	(8) PARTICIPANTES)	

<p>Contagem (versão 2.2). A capacitação oferecerá uma abordagem simplificada da Análise de Pontos de Função (APF) tradicional, desenvolvida para facilitar e agilizar a medição do tamanho de softwares.</p>	<p><b>Nota:</b> Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.</p>			
<b>1 - OBSERVAÇÕES:</b>				
<p>a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição            b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.</p>				
<b>2 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:</b>				
<p>O fornecedor realizou apenas uma contratação para este curso nos últimos 12 meses. Assim, não foi possível apresentar três contratações de naturezas semelhantes.</p>				
<b>Matrícula:</b> <b>355450</b>	<b>Nome do Servidor:</b> <b>Fagner Gonzaga Conceição</b>	 Documento assinado digitalmente <b>FAGNER GONZAGA CONCEICAO</b> Data: 26/02/2025 16:38:23-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>		
<b>Unidade Administrativa:</b> <b>SGA / DTI / Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas</b>				

# **Treinamento em Pontos de Função Simples**

**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL**

Salvador, 25 de fevereiro de 2025

ÍNDICE DE CONTEÚDOS	
1.	INTRODUÇÃO ..... 3
2.	SOBRE A KARITA CONSULTORIA E TREINAMENTO ..... 4
3.	INFORMAÇÕES GERAIS DO TREINAMENTO ..... 5
4.	NOSSOS DIFERENCIAIS ..... 7
5.	RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA ..... 8
6.	RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE ..... 8
7.	AGENDA ..... 9

## 1. INTRODUÇÃO

---

Este documento fornece a Proposta Técnica e Comercial para a execução do treinamento ***em Pontos de Função Simples*** para os colaboradores do ***Ministério Público da Bahia***.

Todas as premissas assumidas na elaboração desta proposta são estritamente baseadas em informações fornecidas pelo cliente. Qualquer alteração que venha a ser feita no conteúdo das informações fornecidas, bem como de quaisquer documentos que afetem direta ou indiretamente as premissas aqui referidas e definidas, implicarão em revisão da proposta.

As informações contidas neste documento são consideradas privilegiadas e pertencentes à contratante e contratada, não podendo ser duplicadas, divulgadas ou publicadas, no total ou em parte, como também utilizadas para quaisquer outros propósitos que não a de avaliação da proposta de treinamento.

As condições desta proposta são válidas por um prazo de 30 dias corridos, a contar da data de emissão da mesma.

## 2. SOBRE A KARITA CONSULTORIA E TREINAMENTO

---

A nossa missão é impulsionar a agilidade nas organizações, fornecendo consultoria e treinamentos especializados. Nosso objetivo é capacitar empresas a enfrentar desafios dinâmicos, promovendo a flexibilidade, eficiência e adaptação rápida às mudanças do mercado. Através de consultoria estratégica e programas de treinamento, visamos desenvolver uma cultura organizacional ágil, estimulando a colaboração, a inovação e a entrega de resultados com maior velocidade.

Na Karita, acreditamos que a agilidade é a chave para o sucesso em um mundo empresarial em constante transformação, e estamos comprometidos em auxiliar nossos clientes a prosperarem nesse ambiente dinâmico.

O nosso portfólio conta com os seguintes produtos:

- ✓ Scrum Certified Professional
- ✓ Product Owner
- ✓ Management 3.0
- ✓ Facilitação de Processos
- ✓ Lean Mindset Inception Workshop
- ✓ Lean Inception
- ✓ Agile Mindset Workshop
- ✓ Team Building Workshop
- ✓ Design Thinking
- ✓ Team Kanban Practitioner (Oficial da Kanban University)
- ✓ Análise de Pontos de Função
- ✓ Análise de Pontos de Função Simples
- ✓ Workshop: A IA na Análise de Requisitos de Sistemas
- ✓ Demais consultorias sob demanda

### Nossos Clientes:

Prodeb, Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia, SEFAZ-BA, ZCR Informática, Topos Informática, Ressource, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Avansys, CTIS, Secretaria do Meio Ambiente, SANAR, Cubos, Hospital Aliança, FIEB, Montreal Informática, ENECAD, Santa Casa da Misericórdia, JDE Coffee, KPE Engenharia, ACTO e Solutis.

### Nossos Facilitadores:

Todos possuem certificações como PMP, PMP-ACP, PMI-DALSM, PMI-DA, PMI-CDA, PSM, PSPO, TKP, KPMI I, KPMI II, Enterprise Coach, Lean-Agile Coach, Facilitadora e Trainer Lean Inception, Design Sprint, Strategic Inception, Management 3.0 e OKR.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS DO TREINAMENTO

#### Treinamento em Pontos de Função Simples

Carga horária: 8 horas

##### OBJETIVOS DO TREINAMENTO

O Ponto de Função Simples (Simple Function Point - SFP) é uma abordagem simplificada da Análise de Pontos de Função (APP) tradicional, desenvolvida para facilitar e agilizar a medição do tamanho funcional de softwares.

Este treinamento tem como principal objetivo habilitar o aluno a realizar a contagem de Pontos de Função Simples, segundo o Manual de Práticas de Contagem, versão 2.2.

##### PÚBLICO-ALVO

Profissionais que realizam atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.

##### TÓPICOS DE APRENDIZADO

Ao realizar este treinamento, os participantes aprenderão a realizar a contagem de pontos de função simples de uma aplicação, projeto de desenvolvimento e manutenção de sistemas.

##### METODOLOGIA e DIDÁTICA

Para dinamizar e maximizar o aprendizado dos alunos, ao final de cada sessão teórica serão realizados exercícios, onde o participante terá a oportunidade de aplicar a teoria aprendida em casos similares a situações reais.

##### DETALHES DO CURSO

###### Dia 1

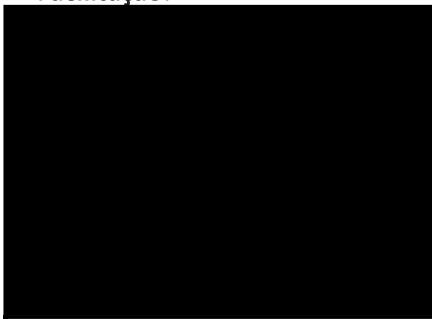
- Visão Geral da Contagem de Pontos de Função Simples
  - O que é Ponto de Função Simplificado?
  - Diferenças entre Ponto de Função tradicional e SFP
  - Benefícios do uso do SFP
- Passo 1 - Reunir documentação disponível
- Passo 2 - Determinar Tipo de Contagem, Fronteira e Escopo da Contagem
  - Projeto de Desenvolvimento
  - Projeto de Melhoria
  - Aplicação
  - Identificar a Fronteira, Escopo da Contagem
  - Identificar os requisitos funcionais do usuário
  - Exercícios

# karita »

## Dia 2

- Passo 3 – Medir as Funções Tipo Dado
  - Diretrizes para a Identificação de Arquivos Lógicos
  - Considerações sobre Dados de Código
  - Exercícios
  - Estudo de Caso - Medição de um Projeto de Aplicação
- Passo 4 – Medir as Funções Tipo Transação
  - Identificar os Processos Elementares
  - Exercícios
  - Estudo de Caso - Medição de um Projeto de Aplicação
- Passo 5 - Calcular o tamanho funcional
- Passo 6 - Documentar e Reportar
- Como contar Projeto de Melhoria
  - Identificar as Funções Alteradas pelo Projeto de Melhoria
  - Exercícios
  - Estudo de Caso - Medição de um Projeto de Melhoria

## Facilitação:



Leila Karita

**Formada em TI, mestre em Ciência da Computação pela UFBA. Pós-graduada em Engenharia de Software, certificada na Técnica de Análise de Pontos de Função, em Agilidade e Management 3.0. Agilista com experiência em Product Owner, Scrum Master e Kanban. Fundadora da Karita Consultoria e Treinamento. Tenho como propósito fomentar o mercado local na implantação do mindset ágil.**

Tem 22 anos atuando na área de TI. São 16 anos de experiência na área de Engenharia de Software e gestão de projetos de TI em clientes de diversos setores como SEFAZ-BA, Prefeitura Municipal de Salvador, Coelba, CREA-BA. Facilitadora de capacitações na área de TI desde 2009.

Consultora de Medição de Software com mais de 20 anos de experiência na área de projetos de software. Participação ativa em projetos de desenvolvimento e manutenção de software realizando contagens e aferições de contagens estimadas e detalhadas utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função, versões 4.2.1 e 4.3.1; Participação em reuniões de consenso sobre contagens divergentes por parte de contratantes e contratadas; Confecção de relatórios de aferição de contagens; Estruturação de guias e padrões de contagem para organizações; Membro do IFPUG – International Function Point Users Group desde 2006; Instrutora de cursos de capacitação na técnica de APF (Análise de Pontos de Função) desde 2010.

## 4. Nossos DIFERENCIAIS

---

- **Atendimento Personalizado**
  - Oferecemos um atendimento personalizado, adaptado às necessidades específicas de cada cliente e participante. Nossa abordagem garante que cada solução seja relevante e eficaz para atender aos objetivos individuais e organizacionais.
- **Apoio Integral ao Longo do Processo**
  - Proporcionamos apoio contínuo, desde o início até a conclusão das atividades. Nosso serviço de staffing assegura que você tenha suporte dedicado antes, durante e após as atividades, garantindo uma experiência sem contratempos.
- **Material Preparatório de Qualidade**
  - Antes das atividades, enviamos materiais preparatórios, para que os participantes possam se familiarizar com o conteúdo e maximizar a aprendizagem durante os treinamentos e consultorias.
- **Materiais Visuais Durante as Atividades**
  - Durante as sessões, utilizamos materiais visuais atraentes e de alta qualidade para facilitar a compreensão e retenção dos conceitos abordados.
- **Recursos Pós-Atividade para Aplicação Prática**
  - Após as atividades, fornecemos materiais completo, auxiliando na implementação prática do conhecimento adquirido.
- **Recursos para Aprofundamento de Conhecimento**
  - Disponibilizamos materiais adicionais para aprofundar o conhecimento dos participantes, como:
    - E-books
    - Sites recomendados
    - Jogos interativos
    - Posts informativos
    - Apresentações detalhadas
    - Cursos de Educação a Distância (EAD)
    - Vídeos explicativos
- **Comunidade de Práticas**
  - Promovemos uma comunidade de práticas onde os participantes podem compartilhar experiências, discutir desafios e trocar conhecimentos, fortalecendo o aprendizado contínuo e o networking profissional.
- **Equipe de Especialistas**
  - Contamos com uma equipe de profissionais de referência em suas áreas de atuação. Nossos consultores possuem ampla experiência e reconhecimento, trazendo insights valiosos e soluções inovadoras.
- **Atendimento a Diversos Portes e Segmentos**
  - Atuamos com organizações de diferentes tamanhos e segmentos, adaptando nossas abordagens para atender às necessidades específicas de cada cliente, seja ele uma pequena empresa ou uma grande corporação.

Esses diferenciais destacam nosso compromisso com a qualidade, a personalização e a inovação, garantindo que nossos clientes recebam serviços que realmente fazem a diferença em suas operações e resultados.

## 5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

---

A contratada, ao assumir o compromisso de oferecer todas as condições necessárias para o andamento do treinamento de modo agradável e produtivo, fica responsável em prover os seguintes recursos:

#	ITEM	DESCRÍÇÃO
1	Material didático	Entrega de material com conteúdo do curso.
2	Certificado de conclusão	Producir e enviar o certificado em formato digital, da participação no treinamento para os alunos.
3	Avaliação final de treinamento	Providenciar o formulário on-line de avaliação do treinamento.
4	Recursos para o Treinamento	Disponibilizar coffee break.

## 6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

---

#	ITEM	DESCRÍÇÃO
1	Dados dos participantes	Informar à contratada o nome e e-mail dos participantes do treinamento duas semanas antes.
2	Comunicação	Comunicar o treinamento para os participantes.
3	Infraestrutura	Disponibilizar a infraestrutura necessária para suportar o treinamento (sala de aula, sala de reuniões ou espaço interno com capacidade para atender o número de alunos) com mesa e cadeira para cada participante; projetor, microfone com caixa de som, acesso à internet, quadro branco ou flip chart.

## 7. AGENDA

**Data:** 07 e 08 de abril (CH: 4 horas/dia) (sugestão)

**Carga horária:** 8 horas

**Horário:** A combinar (Manhã ou tarde)

**Local:** Espaço cliente

PRODUTO	NÚMERO DE PARTICIPANTES	VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO
Treinamento em Pontos de Função Simples	8	R\$ 7.200,00

### Informações Adicionais

- Para a desistência da turma com aviso em até 30 dias antes do início do curso, será efetuada a devolução de 85% do valor.
- No caso de ausência de participantes no treinamento não haverá redução e nem devolução do valor.
- De acordo com a LGPD, ao contratar este treinamento, você autoriza o uso da imagem da turma em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. E, que a contratada faça divulgação de novos eventos do seu portifólio via WhatsApp/e-mail dos participantes.
- Dados bancários:
  - Favorecido: LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO | CNPJ: 024.938.651/0001-95
  - [REDACTED]
  - Forma de pagamento: 50% 5 dias antes da data de início e 50% 7 dias após a conclusão.

Declaro estar de acordo com o conteúdo deste documento e autorizo a sua execução.

Karita Consultoria E Treinamento CNPJ: 24.938.651/0001-95		Ministério Público da Bahia.	
RESPONSÁVEL:	Leila Karita dos Anjos do E. Santo	RESPONSÁVEL:	
DATA:		DATA:	
ASSINATURA:		ASSINATURA:	

**Re: [KARITA] Propostas 2025**

**De** Karita contato <contato@karitaconsultoria.com.br>  
**Data** Ter, 25/02/2025 21:38  
**Para** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>  
**Cc** Fagner Gonzaga Conceição <fagner.conceicao@mpba.mp.br>

2 anexos (955 KB)  
PROPOSTA MP SFP - 25022025.pdf; PROPOSTA MP PO - 25022025.pdf;

Alex,

Boa noite!

Seguem propostas atualizadas.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente, Débora Costa

Em 25/02/2025 15:06, Alex Nério de Andrade Bomfim escreveu:

Prezados, boa tarde.

Débora, conforme contato, solicitação atualização das propostas para os cursos de PO e APF, considerando:

APF = 8 participantes;  
PO = 10 participantes;

Desde já, agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Alex Nério de Andrade Bomfim

Coordenador de Sistemas

CDS - Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: [\(71\) 3103-0568](tel:(71)3103-0568) | [alex.bomfim@mpba.mp.br](mailto:alex.bomfim@mpba.mp.br)

---

**From:** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

**Sent:** Wednesday, February 12, 2025 3:29:45 PM

**To:** Fagner Gonzaga Conceição <fagner.conceicao@mpba.mp.br>

**Subject:** ENC: [KARITA] Propostas 2025

Fágnner, boa tarde.

Segue o orçamento para o curso de PO que estava faltando te enviar. Vamos focar neste curso para tentarmos a agenda do final de março.

Atenciosamente,

Alex Nério de Andrade Bomfim

Coordenador de Sistemas

CDS - Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0568 | alex.bomfim@mpba.mp.br

---

**De:** Karita contato <contato@karitaconsultoria.com.br>

**Enviado:** sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 17:19

**Para:** Alex Nério de Andrade Bomfim <alex.bomfim@mpba.mp.br>

**Cc:** Leila Karita <lkarita@gmail.com>

**Assunto:** [KARITA] Propostas 2025

Prezado Alex,

Conforme solicitado, seguem abaixo as propostas para os seguintes treinamentos:

- Formação Professional Product Owner
- Agile Mindset Workshop

A proposta para o treinamento em Ponto de Função será encaminhada na segunda-feira.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

--

Atenciosamente,

Leila Karita e Débora Costa

Karita Consultoria e Treinamento

(71) 98795-1127

<https://www.karitaconsultoria.com.br/>



--

Atenciosamente,

Karita Consultoria e Treinamento

(71) 98795-1127

<https://www.karitaconsultoria.com.br/>

The logo consists of the word "karita" in a lowercase, sans-serif font, followed by a double right-pointing arrow symbol (»).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.938.651/0001-95 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 05/06/2016
NOME EMPRESARIAL <b>KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV LUIS VIANA FILHO</b>	NÚMERO <b>013223</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF HANGAR BUSINESS PARK HANGAR 1 SALA 411</b>	
CEP <b>41.500-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>PROCURADORIA@MENDESLEAL.COM</b>		TELEFONE <b>(71) 3353-9862</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/06/2016</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025 às 16:44:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6rb3G80ErN\_acXv0Q&chave2=BT-06acCpMpeTH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - EDEILSON VICENTE MENDES DE SOUZA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ 24.938.651/0001-95

**LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO.**

[REDACTED] órgão expedidor

CPF [REDACTED]

[REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED]

Empresária registrada sob o Nome Empresarial **LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO**, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 13223, Edif. Hangar Business Park, Hangar 1, Sala 411, São Cristovão, Salvador, BA, CEP 441.500-300, inscrita no CNPJ sob nº **24.938.651/0001-95**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, resolve alterar por transformação a Empresa Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

Fica transformado de Empresária Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA** e nome fantasia **KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo da Empresária sucedida, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**ALTERAÇÃO DA SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

O endereço da sede passa a localizar-se na: **Avenida Luis Viana Filho, 13223, Edif. Hangar Business Park, Hangar 1, Sala 411, São Cristóvão, CEP 41.500-300**.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: treinamento em informática; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

8599-6/03 – Treinamento em informática

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação

**DO CAPITAL**

*Leila Karita*

**CLÁUSULA QUARTA.**

O capital da Empresária passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada.

Req: 81400000406993

Página 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6rb3G8ErN\_acXv0Q&chave2=BT-06acCCpMpeTH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - EDEILSON VICENTE MENDES DE SOUZA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ 24.938.651/0001-95

**CLÁUSULA QUINTA.**

O capital da Sociedade Limitada passa a ser 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000,00 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Sócia	%	Quotas	Valores R\$
LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO	100	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida **Sociedade Limitada**, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ 27.278.725/0001-00

**LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, [REDACTED]  
[REDACTED] empresária, RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED]

Resolve apresentar o Contrato Social da empresa com nome empresarial **KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob o nº 24.938.651/0001-95 Avenida Luis Viana Filho, 13223, Edif. Hangar Business Park, Hangar 1, Sala 411, São Cristóvão, Salvador, BA, CEP 41.500-300

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

A sociedade girará sob o nome empresarial **KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, tendo como nome fantasia **KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

A sociedade tem sede: **Avenida Luis Viana Filho, 13223, Edif. Hangar Business Park, Hangar 1, Sala 411, São Cristóvão, CEP 441.500-300**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

*Luis Viana*

Req: 81400000406993

Página 2



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 27.278.725/0001-00**

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.**

A sociedade tem por objeto social: treinamento em informática; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

8599-6/03 – Treinamento em informática

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação

**CLÁUSULA QUINTA.**

A empresa iniciou suas atividades a partir da data de 05 de junho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.**

O capital social subscrito é de 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Sócia	%	Quotas	Valores R\$
LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO	100	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.**

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA.**

A administração da sociedade caberá **isoladamente** a sócia **Leila Karita dos Anjos do Espírito Santo** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Leila Karita*

Req: 81400000406993

Página 3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206034916 em 20/02/2024

Protocolo 249716194 de 20/02/2024

Nome da empresa KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA NIRE 29206034916

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 220123593886010

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo contrato social (1444809) SEI 19.09.00854.0005898/2025-32 / pg. 41



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6rb3G8ErN\_acXv0Q&chave2=BT-06acCpMpeTH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
-EDMILSON VICENTE MENDES DE SOUZA

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 27.278.725/0001-00**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA.**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.**

Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

*Salvador*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.**

Fica eleito o foro de Salvador - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81400000406993

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206034916 em 20/02/2024

Protocolo 249716194 de 20/02/2024

Nome da empresa KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA NIRE 29206034916

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 220123593886010

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo contrato social (1444809)

SEI 19.09.00854.0005898/2025-32 / pg. 42





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6rb3G80ErN\_acXv0Q&chave2=BT-06acCCpMpeth2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - EDEILSON VICENTE MENDES DE SOUZA

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO EM SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA LIMITADA KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ 27.278.725/0001-00**

A sócia lavra o presente instrumento.

Salvador - BA, 09 de fevereiro de 2024.

*Leila Karita dos Anjos do Espírito Santo*  
**LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO,**

CPF nº [REDACTED]

Req. 81400000406993

Página 5



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/02/2024

Certifco o Registro sob o nº 29206034916 em 20/02/2024

Protocolo 249716194 de 20/02/2024

Nome da empresa KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA NIRE 29206034916

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 22012359386010

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo contrato social (1444809)

SEI 19.09.00854.0005898/2025-32 / pg. 43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6rb3G\_7hntQncjngEBKuXJSSCZAxepB-Uejy4  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - EDMILSON VICENTE MENDES DE SOUZA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB

Eu, EDMILSON VICENTE MENDES DE SOUZA, CPF [REDACTED], profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 044281, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

(1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR DESENQUADRAMENTO DA EMPRESA LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO CONTENDO 3 PÁGINAS (2) DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO SÓCIO LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO CONTENDO 1 PÁGINA (3) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EDMILSON VICENTE MENDES DE SOUZA CRC BA-044281/O-0 CONTENDO 1 PÁGINA

SALVADOR - BA, 9 de fevereiro de 2024.

---

EDMILSON VICENTE MENDES DE SOUZA

*Assinado Digitalmente*



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206034916 em 20/02/2024

Protocolo 249716194 de 20/02/2024

Nome da empresa KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA NIRE 29206034916

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 22012359386010

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo contrato social (1444809)

SEI 19.09.00854.0005898/2025-32 / pg. 44



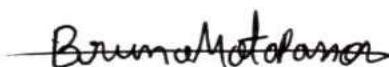
249716194

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
PROTÓCOLO	249716194 - 20/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 29206034916  
CNPJ 24.938.651/0001-95  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2024  
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 29206034916 DE 20/02/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 20/02/2024



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206034916 em 20/02/2024

Protocolo 249716194 de 20/02/2024

Nome da empresa KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA NIRE 29206034916

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 220123593886010

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo contrato social (1444809)

SEI 19.09.00854.0005898/2025-32 / pg. 45





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000083**  
Data e Hora de Emissão:  
**03/04/2024 17:19:37**  
Código de Verificação:  
**ZJPC-YHPA**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
**24.938.651/0001-95**  
Nome/Razão Social:  
**KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
Endereço:  
Ave Luis Viana Filho 013223, EDIF HANGAR BUSINESS PARK HANG - SAO CRISTOVAO - Salvador - CEP:  
**41500-300 - BA**  
E-mail:  
**contato@karitaconsultoria.com.br**

Inscrição Municipal:  
**566.921/001-44**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
**ACTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**  
CPF/CNPJ:  
**31.356.145/0001-53**  
Endereço:  
AVE AFONSO PENA 2440, SALA 62 - DT 15 VILA CIDADE - Campo Grande - CEP: 79002-934/MS  
E-mail:  
-----

Inscrição Municipal:  
-----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A 50% DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DA CAPACITAÇÃO EM APP PARA 8 PARTICIPANTES.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$4.200,00**

CNAE:

**8599603 - Treinamento em informática**

Item da Lista de Serviços:

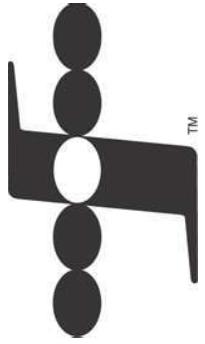
**00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
<b>0,00</b>		*	*	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200,00</b>

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 04/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial



# CERTIFIED FUNCTION POINT SPECIALIST

The International Function Point Users Group Certifies That  
**LEILA SANTO**

*Has met the requirements as specified by the standards and guidelines of the International Function Point Users Group to qualify as a Certified Function Point Specialist (CFPS) for the 4.3 series of the Counting Practices Manual.*



---

May 3, 2016

June 30, 2017

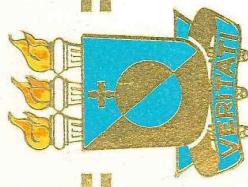
May 1, 2019

CFPS Exam Date

IFPUG Membership Expiration Date

CFPS Expiration Date  
(CFPS Certification only valid if IFPUG membership is  
not expired)

\*\*Certificate valid only with the IFPUG corporate seal\*\*



# Universidade Católica do Salvador

O Reitor da Universidade Católica do Salvador, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau em informática, conferido em 14 de fevereiro de 2005, a

**Léila Karita dos Anjos do Espírito Santo**  
brasileira, natural do Estado da [REDACTED] nascida [REDACTED]  
filha de [REDACTED]

mandou passar-lhe o presente diploma de  
**Bacharel em Informática,**

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Cidade do Salvador, 03 de julho de 2006

\_\_\_\_\_  
LUIZ GONZAGA MARQUES  
Diretor

\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS ALMEIDA DA SILVA /  
Reitor

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA /  
Secretário

\_\_\_\_\_  
**Léila Karita dos Anjos do Espírito Santo**  
Diplomada



**Curso de  
INFORMÁTICA**

Reconhecido pela Portaria n.º 2.077/97  
publicada no Diário Oficial da União em 03-11-97

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**

De acordo com a competência fixada no art. 48,  
da lei n.º 9.394, de 20/12/96

**Reitoria/Superintendência de Graduação**

Diploma registrado sob o n.º # 265 #  
fls. n.º 133... no livro de registro n.º 13... da  
Universidade Católica do Salvador.

Salvador, 24 de Janeiro de 2007

*Jairus de Oliveira*

Chefe do Setor de Registro

*Acelino Alves*

Superintendente de Graduação



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia

## DIPLOMA



O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 26 de março de 2020 do curso de MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, confere o título de

**Mestra em Ciência da Computação**

a

**Leila Karita dos Anjos do Espírito Santo**

brasileira, [REDACTED] nascida em [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED]  
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 18 de novembro de 2021.

João Carlos Sales Pires da Silva  
Reitor

Naney Rita Ferreira Vieira  
Superintendente Acadêmica

Diplomada  
RG: 0821916971 SSP/BA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

Registro nº 18199 Livro 113-F Fls 800  
Referente ao curso de MESTRADO EM CIÊNCIA DA  
COMPUTAÇÃO com área de concentração em CIÊNCIA DA  
COMPUTAÇÃO, homologado pelo Colegiado em 03 de Junho de  
2020.  
Portaria de Reconhecimento nº 609 de 18 / 03 / 2019.  
Salvador, 18 de novembro de 2021.

**Lícia Maria dos Santos de Jesus**  
Chefe do Núcleo de Expedição e Certificados  
Matrícula SIAPe nº 1.202088

Verifique a autenticidade deste diploma acessando <https://sigaa.ufba.br/sigaa/documents> e informando o número de registro, data de expedição e o código de verificação: cdfe2d6ab93

007644



## Extrato (Últimos Lançamentos)

LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO | CNPJ: 024.938.651/0001-95

Nome do usuário: Leila Karita Dos Anjos Do Espi

Data da operação: 19/09/2022 - 19h18

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]		

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

### Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

### Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 19/09/2022 às 19h18 e estão sujeitos a alterações.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,  
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 24.938.651/0001-95, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO, CPF [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador-Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



Leila Karita dos Anjos do Espírito Santo  
Data: 14/02/2025 13:23:57-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO / REPRESENTANTE LEGAL

## **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009**

A Empresa KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 24.938.651/0001-95, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO, CPF [REDACTED], **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a descompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador-Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



Leila Karita dos Anjos do Espírito Santo  
Data: 14/02/2025 13:25:11-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO / REPRESENTANTE LEGAL



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 24.938.651/0001-95  
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO Nº 013223 - SAO CRISTOVAO, SALVADOR/BA  
- CEP: 41500300 - EDIF HANGAR BUSINESS PARK HANGAR 1 SALA 411

Número da Certidão: 2070209

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 16:07:42 horas do dia 13/02/2025.

Válida até dia 14/05/2025.

Código de controle da certidão: **6453.4656.D118.2A35.4433.3A77.0832.D907**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250845326

RAZÃO SOCIAL	
<b>KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>215.668.363</b>	<b>24.938.651/0001-95</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 24.938.651/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:43:08 do dia 01/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2025.

Código de controle da certidão: **CE1E.BA0E.BE9A.AF1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.938.651/0001-95

**Razão Social:** LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO

**Endereço:** RUA ALMEIDA GARRET / ITAIGARA / SALVADOR / BA / 41815-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2025 a 17/03/2025

**Certificação Número:** 2025021602465298092180

Informação obtida em 25/02/2025 09:41:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.938.651/0001-95

Certidão nº: 8456615/2025

Expedição: 13/02/2025, às 16:17:57

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.938.651/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.938.651/0001-95

Razão Social: KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 013223 - EDIF HANGAR BUSINESS PARK HANGAR 1  
SALA 411 - SAO CRISTOVAO - 41.500-300 - Salvador / Bahia

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2025**  
**Código do PAOE igual a 2002**  
**Código da Unidade Gestora igual a 0021**  
**Código da Unidade Orçamentária igual a 40101**

Anexo Plan 60 (1444887)

SEI 19.09.00854.0005898/2025-32 / pg. 62

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0021 - Diretoria de Tecnologia da Informação														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas com a manutenção de serviços de tecnologia da informação e comunicação, visando otimização e racionalização dos recursos disponíveis														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E+F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	21.800.000,00	0,00	0,00	21.800.000,00	0,00	15.821,19	0,00	0,00	3.429.553,76	3.423.903,76	2.208.685,80	2.186.006,23	18.354.625,05
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.821,19	0,00	0,00	0,00	15.821,19	15.821,19	15.821,19	15.143,67	0,00
<b>Total do Tesouro</b>		22.000.000,00	0,00	22.000.000,00	15.821,19	15.821,19	0,00	0,00	3.445.374,95	3.439.724,95	2.224.506,99	2.201.149,90	18.554.625,05		
<b>Região</b>	<b>Total de Outras Fontes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00	15.821,19	15.821,19	0,00	0,00	3.445.374,95	3.439.724,95	2.224.506,99	2.201.149,90	18.554.625,05		



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquido	Pago	(J=D+E+F-G+H-I)
	Total do Tesouro		22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00	15.821,19	15.821,19	0,00	0,00	3.445.374,95	3.439.724,95	2.224.506,99	2.201.149,90	18.554.625,05
PAOE	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00	15.821,19	15.821,19	0,00	0,00	3.445.374,95	3.439.724,95	2.224.506,99	2.201.149,90	18.554.625,05
	Total do Tesouro		22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00	15.821,19	15.821,19	0,00	0,00	3.445.374,95	3.439.724,95	2.224.506,99	2.201.149,90	18.554.625,05
Programa	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00	15.821,19	15.821,19	0,00	0,00	3.445.374,95	3.439.724,95	2.224.506,99	2.201.149,90	18.554.625,05
UO	Total do Tesouro		22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00	15.821,19	15.821,19	0,00	0,00	3.445.374,95	3.439.724,95	2.224.506,99	2.201.149,90	18.554.625,05
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00	15.821,19	15.821,19	0,00	0,00	3.445.374,95	3.439.724,95	2.224.506,99	2.201.149,90	18.554.625,05
Orgão	Total do Tesouro		22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00	15.821,19	15.821,19	0,00	0,00	3.445.374,95	3.439.724,95	2.224.506,99	2.201.149,90	18.554.625,05
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Orgão		22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00	15.821,19	15.821,19	0,00	0,00	3.445.374,95	3.439.724,95	2.224.506,99	2.201.149,90	18.554.625,05
Geral	Total do Tesouro		22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00	15.821,19	15.821,19	0,00	0,00	3.445.374,95	3.439.724,95	2.224.506,99	2.201.149,90	18.554.625,05
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00	15.821,19	15.821,19	0,00	0,00	3.445.374,95	3.439.724,95	2.224.506,99	2.201.149,90	18.554.625,05

## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0021	2002	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.40

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 7.200,00  
(sete mil e duzentos reais)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.40	R\$ R\$ 18.354.625,05	R\$ 7.200,00	0,39 %

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( X ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

(X ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matr\xedcula: 353930	Nome Completo: FABIANA COSTA DO NASCIMENTO MESQUITA	Cargo/Função: GESTOR ADMINISTRATIVO III - CMP 3
-------------------------	--	--

#### Unidade Administrativa:

DTI DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento Mesquita** - Gestora Administrativa III, em 07/03/2025, às 17:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1444944** e o código CRC **7211AD35**.

19.09.00854.0005898/2025-32

1444944v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

## MANIFESTAÇÃO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 7.200,00

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	ALEX NERIO DE ANDRADE BOMFIM	353264
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	FABIANA COSTA DO NASCIMENTO MESQUITA	353930
<b>SUPLENTE</b>	JEANE MARINHO DE SOUZA	352433
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	FAGNER GONZAGA CONCEIÇÃO	355450
<b>SUPLENTE</b>	DAIARA DIAS DE ALENCAR MOREIRA DE SOUZA	353915

\* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: YURI GONZALEZ ARAUJO	
Unidade Administrativa DTI DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
INserir Assinatura Digital (Gestor Orçamentário):	Matr\xedcula:353533 Cargo/Função: DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** - Diretor, em 11/03/2025, às 08:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1444964** e o código CRC **A304DD90**.

19.09.00854.0005898/2025-32

1444964v1

MINISTÉRIO P\xfablico DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



## MANIFESTAÇÃO

### TERMO DE ACEITE DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Processo SEI 19.09.00854.0005898/2025-32 (INEXIGIBILIDADE nº 02/2025)

Declaro para as devidas finalidades legais que atuarei na condição de responsável pelo acompanhamento do Contrato e seus respectivos aditivos, originado pelo processo acima mencionado, sendo designado por meio de portaria, prezando pela fiel execução do objeto proposto, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais, adotando os procedimentos pertinentes, e que se fizerem necessários, para exigir o cumprimento do contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e em conformidade com as disposição legais que regulam a matéria

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ALEX NERIO DE ANDRADE BOMFIM 353264
FISCAL ADMINISTRATIVO	FABIANA COSTA DO NASCIMENTO MESQUITA 353930
SUPLENTE	JEANE MARINHO DE SOUZA 352433
FISCAL TÉCNICO	FAGNER GONZAGA CONCEIÇÃO 355450
SUPLENTE	DAIARA DIAS DE ALENCAR MOREIRA DE SOUZA 353915



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Gonzaga Conceição** - Analista Técnico, em 10/03/2025, às 08:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Daiara Dias de Alencar Moreira de Souza** - Analista Técnico, em 10/03/2025, às 08:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Marinho de Souza** - Assessora Administrativa I, em 10/03/2025, às 13:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento Mesquita** - Gestora Administrativa III, em 10/03/2025, às 14:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1444972** e o código CRC **56F293CF**.

## MANIFESTAÇÃO

Ao Apoio Técnico e Administrativo da DTI,

Cumprimentando-os cordialmente, comunico que estou de acordo com a contratação do treinamento para habilitação de servidores de Tecnologia da Informação (TI) do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA) para realização de contagem de Pontos de Função Simples (Simple Function Point - SFP), conforme diretrizes estabelecidas no Manual de Contagem (versão 2.2).

Comunico ainda que a presente contratação encontra-se no PCA 2025 e PDTI 2025, este último documento, ainda em elaboração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** - Diretor, em 10/03/2025, às 21:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1447328** e o código CRC **D118232C**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pela **Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas**, registrado nesta Unidade sob o Nº **009/2025** visando à **Contratação de treinamento para habilitação de servidores de Tecnologia da Informação (TI) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) para realização de contagem de Pontos de Função Simples (Simple Function Point - SFP)**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1435774).

Considerando que a Unidade informou que o objeto da contratação se enquadra em solução de tecnologia da informação e tendo em vista a Resolução CNMP nº 283/2024, encaminhamos o presente expediente à Diretoria de Tecnologia da Informação para manifestar acerca do enquadramento da resolução, e ciência da contratação.

Após, retorne a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 12/03/2025, às 08:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1447901** e o código CRC **4E92FCFA**.

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL/CEACC,

Cumprimentando-os cordialmente, em consulta ao Anexo F do MOTEC, disponível em [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CPE/MP\\_Digital/Manuais/MOTec.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CPE/MP_Digital/Manuais/MOTec.pdf), comunico que a presente contratação de capacitação (*treinamento para habilitação de servidores de Tecnologia da Informação (TI) do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA) para realização de contagem de Pontos de Função Simples (Simple Function Point - SFP), conforme diretrizes estabelecidas no Manual de Contagem (versão 2.2).*) **não** se enquadra na classificação de SOLUÇÃO DE TI devendo seguir o fluxo padrão de contratações por inexigibilidade desta natureza.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** – Diretor, em 13/03/2025, às 07:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 – Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1451083** e o código CRC **38C13886**.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação de treinamento para habilitação de servidores de Tecnologia da Informação (TI) do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA) para realização de contagem de Pontos de Função Simples (Simple Function Point - SFP), conforme diretrizes estabelecidas no Manual de Contagem (versão 2.2). A capacitação oferecerá uma abordagem simplificada da Análise de Pontos de Função (APF) tradicional, desenvolvida para facilitar e agilizar a medição do tamanho de softwares.

*ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM  
( ) NÃO

*Nota: Resolução*

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

SGA / DTI / Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101-0021 - Diretoria de Tecnologia da Informação

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

( ) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( X ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

*ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa*

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

**Nome Completo:**

Fagner Gonzaga Conceição

**Unidade Administrativa:**

SGA / DTI / Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

**IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**

**Nome Completo:**

Alex Nério de Andrade Bomfim

**Órgão/Unidade:**

SGA / DTI / Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Gonzaga Conceição** - Analista Técnico, em 13/03/2025, às 08:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1451101** e o código CRC **9D74B66D**.

19.09.00854.0005898/2025-32

1451101v1

@descricao\_orgao\_m

 Fabiana Costa do Nascente Mesquita



# PCA - 2025

DTI

Selecione um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que será compra - na galeria abaixo, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

PAOE2002\_Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ministério de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Problema: PAOE 2002

PAOE2002\_Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação\_DTI

Orçamento: R\$

Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br

GESTÃO ESTRATÉGICA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Selecione uma forma de trabalho na galeria ao lado, para que as compras associadas sejam destacadas abaixo.

Objeto: Capacitações específicas para a DTI POWER PLATFROM	Categoria: Contratações de TV <sup>a</sup> Valor Total: R\$ 75.000,00 Mês Estimado: MARÇO Status: Nova
Serviço: TRINAMENTO INFORMATICA - SISTEMA / SOFTWARE	Categoria: Serviços Valor Total: R\$ 75.000,00 Mês Estimado: MARÇO Status: Nova
Objeto: Capacitação DTI (incluindo participação em eventos e seminários)	Categoria: Serviços Valor Total: R\$ 75.000,00 Mês Estimado: MARÇO Status: Nova
Serviço: PLATAFORMA COMO SERVICO - PAAS	Categoria: Contratações de TV <sup>a</sup> Valor Total: R\$ 5.000.000,00 Mês Estimado: JUNHO Status: Nova
Objeto: Circuitos de internet redundantes para a Sede (CA)	Categoria: Contratações de TV <sup>a</sup> Valor Total: R\$ 160.000,00 Mês Estimado: MARÇO

## DESPACHO

Prezados,

Encaminho processo com a manifestação do diretor 1451083e anexado novo DFD 1451101 e Print do PCA 1451606.

Informamos ainda que a Servidora DAIARA DIAS DE ALENCAR MOREIRA DE SOUZA, está substituindo o Gestor do contrato ALEX NERIO DE ANDRADE BOMFIM durante o período de suas férias 05/03/2025 a 14/03/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento Mesquita** - Gestora Administrativa III, em 13/03/2025, às 11:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1451608** e o código CRC **2AF56D1C**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **24.938.651/0001-95**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de sua sócia, conforme documento anexo (doc 1451847).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério P\xfablico Estadual, ap\xf3s consulta \x96 publica\x9ao relativa a fornecedores sancionados atrav\xeas do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente n\x9ao foram encontradas restri\x9cões \x96 referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matr\xedcula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** – Assistente de Gestão II, em 13/03/2025, \x96 13:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o c\x9digo verificador **1451846** e o c\x9digo CRC **596963DD**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Sócio / Administrador

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.938.651/0001-95 DUNS®: 922064424  
Razão Social: KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia: KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Sócios / Administradores

##### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%  
Nome: LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO  
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]  
Filiação Materna: [REDACTED]  
Estado Civil: [REDACTED]  
CEP: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
Município / UF: [REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: contato@karitaconsultoria.com.br



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.938.651/0001-95 DUNS®: 922064424  
Razão Social: KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia: KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/03/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	24/03/2025	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/10/2024 (*)



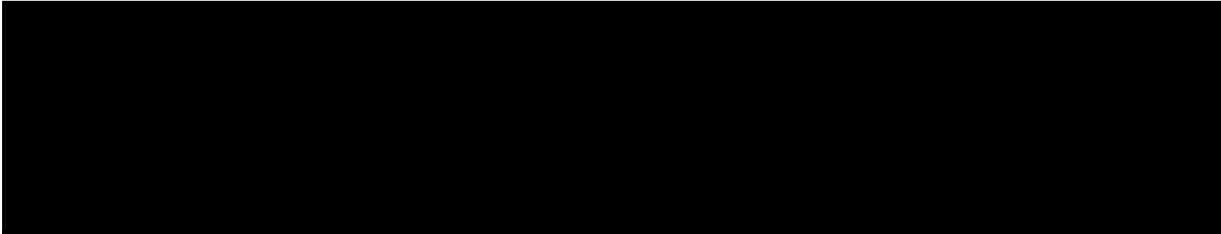
## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### ANEXO Vínculo com Serviço Público

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.938.651/0001-95 DUNS®: 922064424  
Razão Social: KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia: KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Vínculos:





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.938.651/0001-95

Razão Social: KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 013223 - EDIF HANGAR BUSINESS PARK HANGAR 1  
SALA 411 - SAO CRISTOVAO - 41.500-300 - Salvador / Bahia

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/03/2025 13:45:54

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: **24.938.651/0001-95**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 24938651000195

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar****Governo do Estado da Bahia**

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar****Governo do Estado da Bahia**

## ✖ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP - Acordos de Leniência), 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAf), 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 13/03/2025 13:45:38

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEILA KARITA DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:46:42 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6LI1130325134642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/03/2025 às 13:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D3.0BD6.52F1.E374 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pela **Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas**, registrado nesta Unidade sob o Nº **009/2025** visando à **Contratação de treinamento para habilitação de servidores de Tecnologia da Informação (TI) do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia (MPBA) para realização de contagem de Pontos de Função Simples (Simple Function Point - SFP)**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1451101).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc 1451101);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1444742);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs 1444944 e 1444964);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs 1444972 e 1451608);
5. Tabela de preços similares (1444861);
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada:
  - 6.1 Cartão CNPJ (docs 1444795);
  - 6.2 Contrato Social e alterações (doc 1444809);
  - 6.3 Certidões Negativas de Débitos (doc 1444818, 1444820, 1444824, 1444830, 1444833, 1444835 e 1444880);
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1451846 e 1451847).

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **24.938.651/0001-95**, pelo preço proposto de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, conforme proposta 1444748.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0021 – Diretoria de Tecnologia da Informação**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1444944).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério P\xfablico, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressaltando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Dante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 13/03/2025, às 13:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1451836** e o código CRC **F271DFB1**.

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", relativo à inexigibilidade de licitação, encaminhada pela DTI/Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, registrada sob o Nº **009/2025**, visando à contratação de treinamento para habilitação de servidores lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado da Bahia para realização de contagem de Pontos de Função Simples (Simple Function Point - SFP), conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1451101), bem como as informações prestadas por essa Unidade (doc.[1451836](#)), autorizo a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **24.938.651/0001-95**, pelo preço proposto de R\$ **7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, conforme proposta (doc. 1444748).

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 123/2025, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 16/03/2025, às 16:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1453965** e o código CRC **0AF839E6**.

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 34/2025

Última atualização 17/03/2025

**Local:** Salvador/BA    **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 17/03/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000043/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de treinamento para habilitação de servidores de Tecnologia da Informação (TI) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) para realização de contagem de Pontos de Função Simples (Simple Function Point - SFP)

## Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0021 – Diretoria de Tecnologia da Informação

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.200,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.200,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional	8	R\$ 900,00
	Treinamento Qualificação Profissional		

Exibir:  |

1-1 de 1 itens

Página:  |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



## Contratações | Contratações Diretas

**FORNECEDORES  
SANCIONADOS**

[Ver](#) [Rastrear](#) [Controle de acesso](#)

**CONCORRÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**CONCURSO**

**CONVITE**

**TOMADA DE PREÇO**

**AVISOS DE DISPENSAS DE  
LICITAÇÕES**

**CONTRATAÇÕES DIRETAS**

**CONTRATOS E ADITIVOS**

**CONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS  
CONGÊNERES**

**Processo Administrativo (SEI):** 19.09.00854.0005898/2025-32

**Modalidade de Contratação:** Inexigibilidade de Licitação

**Nº da Dispensa/Inexigibilidade:** 009/2025

**Fundamento Legal:** Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Parecer Jurídico nº:** s/n

**Favorecido (a):** Karita Treinamento e Consultoria Ltda, CNPJ nº 24.938.651/0001-95

**Objeto:** Contratação de treinamento para habilitação de servidores de Tecnologia da Informação (TI) do Ministério Públco do Estado da Bahia (MPBA) para realização de contagem de Pontos de Função Simples (Simple Function Point – SFP)

**Valor:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**Unidade Orçamentária / Gestora:** 40.101/0021 - Diretoria de Tecnologia da Informação

**Data da Autorização:** 16/03/2025

**Link:** [download](#)

**Processo Administrativo (SEI):** 19.09.45340.0004430/2025-45

**Modalidade de Contratação:** Inexigibilidade de Licitação

**Nº da Dispensa/Inexigibilidade:** 006/2025

**Fundamento Legal:** Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Parecer Jurídico nº:** 192/2025

**Favorecido (a):** Anissara Toscan, CPF nº 06\*\*\*\*\*90

**Objeto:** Prestação de serviço da pesquisadora / orientadora externa Profa. Dra. Anissara Toscan, para o Grupo de Pesquisa "O Ministério Públco Construindo Enunciados na Atuação Cível"

**Valor:** R\$ 61.614,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quatorze reais)

**Unidade Orçamentária / Gestora:** 40.101/0007 – CEAF

**Data da Autorização:** 16/03/2025

**Link:** [download](#)

**Processo Administrativo (SEI):** 19.09.01236.0032593/2024-84

**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação

**Nº da Dispensa/Inexigibilidade:** 009/2025

**Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

## PORATARIA

### PORATARIA Nº 123/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00854.0005898/2025-32, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, relativo à Contratação de treinamento para habilitação de servidores de Tecnologia da Informação (TI) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) para realização de contagem de Pontos de Função Simples (Simple Function Point - SFP).

GESTOR DO CONTRATO: Alex Nério de Andrade Bomfim, matrícula 353.264.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Fabiana Costa do Nascimento Mesquita, matrícula 353.930 e Jeane Marinho de Souza, matrícula 352.433 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fagner Gonzaga Conceição, matrícula 355.450 e Daiara Dias de Alencar Moreira de Souza, matrícula 353.915 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/03/2025, às 00:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1455000** e o código CRC **F603AFE9**.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Diretoria de Tecnologia da Informação - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade nº 009/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério P\xfablico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Contratações Diretas | Ministério P\xfablico do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

---

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

*...  
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 19/03/2025, às 09:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1458354** e o código CRC **1D6282B5**.